



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Conselho Universitário
Bagé/RS

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 442, DE 19 DE MAIO DE 2025

Altera *ad referendum* do Conselho Universitário a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 254, de 12 de setembro de 2019, que Institui a Política de Promoção da Cultura de Paz na Unipampa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto da Universidade, pelo art. 12 da Resolução nº 05, de 17 de junho de 2010 (Regimento Geral), pelo art. 10 da Resolução nº 308, de 25 de fevereiro de 2021 (Regimento do CONSUNI) e de acordo com o constante no processo nº 23100.005281/2019-82,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 254, de 12 de setembro de 2019, que Institui a Política de Promoção da Cultura de Paz na Unipampa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

.....

§ 3º A Ouvidoria atuará de forma compartilhada com as áreas competentes, quando demandada, prestando apoio técnico sem, contudo, assumir responsabilidade por decisões que sejam de competência da gestão.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Inciso I do Art. 4º;

II - o Inciso XIV do Art. 4º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bagé, 19 de maio de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Presidente do CONSUNI